PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 113.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 - de Outubro do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigôr - na data de sua publicação, revogadas as disposições me con - trário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 15 de Outubro de 1.951.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-